



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 768/2014

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 754 Página. 16
Data: 30 / 12 / 14

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a doação de um veículo, marca Fiat/Palio Fire, ano de fabricação 2003, modelo 2004, na cor branca, chassi n.º 9BD17146742391428, RENAVAL 81.941431-U, placas ALL-2823, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3.º - O veículo doado ao Poder Executivo Municipal deverá ser cedido em comodato a MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA para ser utilizado pela Pastoral da Criança de Inácio Martins.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 22 de dezembro de 2014.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal